



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 143

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas com a desapropriação de uma área de terra de Dionisio Bontempelli, localizada à rua Dr. Jorge Tibiriçá, com as confrontações justificadas no decreto nº 19, que servirá para possibilitar abertura de nova via pública.-

Art. 2º)- Correrão por conta da Prefeitura Municipal as despesas de escritura.-

Art. 3º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 12 de abril de 1962

José Gagheggi

José Gagheggi
Prefeito Municipal